



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/ 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/ 2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta para:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO NR 23 - BRIGADA DE INCÊNDIO - BRIGADISTA VOLUNTÁRIO BÁSICO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A segurança e o bem-estar de alunos e funcionários nas instituições de ensino são prioridades fundamentais para o Município de Barra Bonita/SC. Diante disso, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e educativas voltadas à segurança contra incêndios.

A contratação de uma pessoa especializada para ministrar o curso NR 23 - Brigada de Incêndio - Brigadista Voluntário Básico, destinado aos professores, justifica-se pelos seguintes motivos:

Capacitação Específica: Os professores estarão capacitados para atuar como brigadistas, possuindo conhecimento técnico e prático para agir em situações de emergência, minimizando riscos e danos.

Prevenção de Acidentes: A formação de brigadas de incêndio é uma medida preventiva eficaz que contribui significativamente para a segurança do ambiente escolar, proporcionando um espaço mais seguro para alunos e funcionários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Cumprimento da Legislação: A realização do curso atende às exigências da Norma Regulamentadora 23 (NR 23), que trata sobre a proteção contra incêndios. Isso demonstra o compromisso do município com a conformidade legal e a segurança.

Reação Rápida e Eficiente: Em casos de emergência, a presença de professores capacitados como brigadistas garante uma resposta rápida e eficiente, aumentando as chances de evacuação segura e controle inicial do incêndio.

Consciência Coletiva: A formação de brigadistas voluntários entre os professores promove a cultura de segurança e prevenção, incentivando a participação ativa de toda a comunidade escolar em práticas de segurança.

Diante dessas razões, a contratação de uma pessoa especializada para ministrar o curso NR 23 - Brigada de Incêndio - Brigadista Voluntário Básico é uma medida essencial para garantir um ambiente escolar mais seguro e preparado para emergências.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea *f* do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 FORNECEDOR

SESI, inscrita no CNPJ n. 03.777.341/0220-54, com sede na Rua Marcílio Dias, n. 1580, CEP 89900-000, Centro, São Miguel do Oeste/ SC.

4.2 VALOR

Produto - Código	Item	Produto - Descrição	Produto - Complemento	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
32774	1	CURSO NR 23 - BRIGADA DE INCÊNDIO - BRIGADISTA VOLUNTÁRIO BÁSICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:NR 23	O curso será ministrado no município para uma turma de até 20 alunos.	1,00	UNIDADE	1.793,60	1.793,60

Soma:

1.793,60

Total de Registros: 1

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



6.1 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

7. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

7.1 O valor está dentro da média de mercado.

Barra Bonita/ SC, 12 de julho de 2024.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Afonso Rizzo Brasil
Assessor Jurídico - OAB/ SC 43.135